



LEI Nº 657 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2004.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR SERVIDORES NA SECRETARIA
DA SAÚDE EM CARÁTER TEMPORÁRIO.**

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri - Lá,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em
cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a
seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar servidor na Secretaria
da Saúde, no período de 1º de Janeiro de 2005 a 15 de Março de 2005.

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO	NÍVEL
11	Médicos/Clínico Geral	CC-4	CC-4/FG-4-23
08	Técnicos em enfermagem	Simples	12
03	Motoristas Veículos Leves	Simples	08

Art. 2º- Para cobrir as despesas com a contratação de que trata o art. 1º, serão
usados recursos da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	09- Secretaria da Saúde
UN.ORÇAMENTÁRIA	01- Órgãos subordinados
FUNÇÃO	10- Saúde
SUBFUNÇÃO	301- Atenção básica
PROGRAMA	107- Assistência médica a população
PROJ/ATIVIDADE	2044- Assistência médica básica, créditos vinculados
ELEMENTO	31.90.11.01.00- Vencimentos e vantagens fixas

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xangri-Lá, em 14 de dezembro de 2004.

CILON RODRIGUES DASILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças